



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE PROCESSUAL -CGM

Adesão da ATA de Registro de Preço nº 025/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Processo Administrativo nº 2023.01.11.0039

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a conformidade da Instrução Processual.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2023.01.11.0039, no dia 11 de janeiro de 2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 042/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura e Autuação do processo administrativo;	11/01/2023	001
II	Memorando enviado ao setor de Compras solicitando contratação por meio de Adesão a ARP do Município de Chapadinha/MA;		002 - 007
III	Termo de Referência com aprovação do secretário;	13/01/2023	008 - 023
IV	Pesquisas de preço de Mercado e mapa de apuração de preços com relatório de pesquisa;	23/01/2023 a 01/02/2023	024 - 383
V	ATA de Registro de Preços; Despacho ao Secretário de Saúde comprovando vantajosidade dos preços de Mercado com ARP a ser aderida;	01/02/2023	384 - 469
VI	Solicitação de dotação orçamentária;	01/02/2023	470
VII	Despacho contendo dotação orçamentária;	08/02/2023	471 - 472
VIII	Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro;	08/02/2023	473
	Declaração do Ordenador de Despesas;	08/02/2023	474
	Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	08/02/2023	475



SEMUS - ANAJATUBA
POLHA 948
RÓBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

IX	Termo de Juntada de documentos (Solicitação direcionada ao órgão gerenciador da Ata, contendo objeto, e planilha de itens anexa; Resposta e Autorização do órgão gerenciador para adesão a Ata; Solicitação de aceite e documentações para Adesão à ATA de Registro de Preço junto a empresa vencedora; Resposta da empresa com aceite da adesão; Documentações de regularidade da empresa;);	08/02/2023	477 – 583
X	Documentações das documentações que gerou a ARP;	08/02/2023	584 – 919
XI	Despacho ao Secretário para autorização da contratação;	08/02/2023	920
XII	Justificativa da adesão à Ata de Registro de Preços;	09/02/2023	925
XIII	Autorização do ordenador de Despesas com despacho do Secretário para parecer jurídico;	09/02/2023	926
XIV	Parecer jurídico;	10/02/2023	927 – 945
XV	Despacho para Controladoria para emissão de parecer.	10/12/2023	946

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, o coordenador do setor de compras elaborou o Termo de Referência e iniciou o procedimento de pesquisa e preços mercadológica através de pesquisa no banco de preços. Constatado junto ao departamento de contabilidade que há dotação orçamentária para referida despesa, deu-se prosseguimento aos atos.

Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Adesão de ATA de Registro de Preços, fora solicitado ao órgão detentor autorização para aderir itens de interesse desta secretaria e conseqüentemente o aceite à empresa vencedora do certame. Ato contínuo, fora juntado aos autos as documentações de regularidade da empresa e as documentações que geraram a Ata de Registro de Preços.

Ainda, o secretário faz a Justificativa da adesão a ARP, posteriormente autorizando e encaminhando o processo para análise e emissão de parecer jurídico.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a analisar a conformidade da instrução processual; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise detalhada do processo e descrito no Parecer Jurídico (fls. 927 – 945) a Controladoria opina pela continuidade do processo.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 13 de fevereiro de 2023.


Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação N°022/2022